



Obra: Unidade Básica de Saúde Refugio dos Bandeirantes

Construtora: Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP

TC 4944/989/19

Ref. Contrato nº: **140/2017**

D) Informamos que a obra em questão teve aditivo de prazo de 8 meses conforme termo de prorrogações anexo.

A construtora foi notificada diversas vezes por atraso de obra conforme anexo.

A construtora não executou no prazo inicialmente contratado e foi solicitado um maior período para execução do objeto.

O contrato em questão foi paralisado e retomado pela construtora e assim finalizado.

Segue termo de recebimento provisório e definitivo de obra.

Santana de Parnaíba, **01** de dezembro de **2020**


Henrique Barbosa Santos.
Dep. de Engenharia

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAIBA

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA
CONTRATADA: COPEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 01, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **COPEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.178.331/0001-41, estabelecida na Rua Jovita, nº 470, 2º andar, Santana, São Paulo/SP, CEP:02036-001, neste ato representada por seu Sócio o Senhor **JOSÉ FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.878.307-8-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 165.901.978-81, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**" (Proc. Adm. nº 827/17 - Tomada de Preços nº 010/17), resolvem de comum acordo, conforme o autorizado no Ato Convocatório e com fulcro no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, **PRORROGAR**, o prazo do contrato firmado entre as partes para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 140/2017, de 08 de novembro de 2017, firmado entre a Municipalidade e a empresa Copem Engenharia e Empreendimentos Ltda - EPP, nos termos que preceitua a Cláusula Segunda do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora prorrogado, as quais não foram objeto de alterações por este termo.

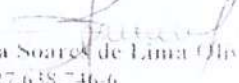
E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.


Santana de Parnaíba, 20 de novembro de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

JOSÉ FERNANDO DE CASTRO
Socio

Testemunhas:

1. 
Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6

2. 
Lara Marques da Silva
RG-27.929.422-0





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.178.331/0001-41, estabelecida na Rua Jovita, nº 476, 2º andar, Santana, São Paulo/SP, CEP-02036-001, neste ato representada por seu Sócio o Senhor **JOSÉ FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.878.307-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 165.901.978-81, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, (Proc. Adm. nº 827/17 - Tomada de Preços nº 010/17), resolvem de comum acordo, conforme o autorizado no Ato Convocatório e com fulcro no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, **PRORROGAR**, o prazo do contrato firmado entre as partes para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 140/2017, de 08 de novembro de 2017, firmado entre a Municipalidade e a empresa Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora prorrogado, as quais não foram objeto de alterações por este termo.

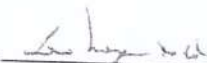
E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.


Santana de Parnaíba, 18 de janeiro de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

JOSÉ FERNANDO DE CASTRO
Sócio

Testemunhas:

1. 
Iara Marques da Silva
RG-27.929.422-0

2. 
Jimmy Handrix Nunes
RG-41.529.756-4





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.178.331/0001-41, estabelecida na Rua Jovita, nº 476, 2º andar, Santana, São Paulo/SP, CEP-02036-001, neste ato representada por seu Sócio o Senhor **JOSÉ FERNANDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.878.307-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 165.901.978-81, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**". (Proc. Adm. nº 827/17 - Tomada de Preços nº 010/17), resolvem de comum acordo, conforme o autorizado no Ato Convocatório e com fulcro no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, **PRORROGAR**, o prazo do contrato firmado entre as partes para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 140/2017, de 08 de novembro de 2017, firmado entre a Municipalidade e a empresa Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora prorrogado, as quais não foram objeto de alterações por este termo.

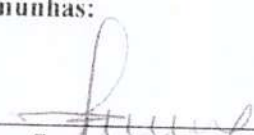
E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.

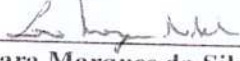
Santana de Parnaíba, 20 de março de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

JOSÉ FERNANDO DE CASTRO
Sócio

Testemunhas:

1. 
Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6

2. 
Iara Marques da Silva
RG-27.929.422-0

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAIBA

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

CONTRATADA: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 36.522.983/0001-27, com sede na Rua Pedro Procopio nº 233, Centro, Santana de Parnaíba SP CEP-06301-130, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ELVIS LEONARDO CEZAR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.178.331.0001-47, estabelecida na Rua Loyola nº 176, 2º andar, Santana São Paulo SP CEP-02076-001, neste ato representada por seu Sócio Sr. Senhor JOSÉ FERNANDO DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.838.307-8-SSP/SP, inscrito no CPMF sob nº 105991933-81, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA" (Proc. Adm. nº 8.747 - Tomada de Preços nº 010/17), resolvem de comum acordo, conforme o autorizado no Ato Convocatório e com fulcro no inciso II do Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR, o prazo do contrato firmado entre as partes para consistir o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Contrato nº 140/2017, de 08 de novembro de 2017, firmado entre a Municipalidade e a empresa Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora prorrogado, as quais não foram objeto de alterações por este termo.

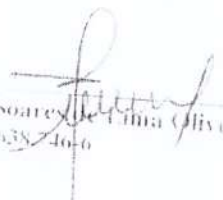
E, por estarem as partes satisfeitas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.


Santana de Parnaíba, 20 de maio de 2019.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

JOSÉ FERNANDO DE CASERO
Sócio

Testemunhas:

1. 
Erica Soares de Lima Oliveira
RG: 27.628.746-6

2. 
Lara Marques da Silva
RG: 27.929.422-0



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

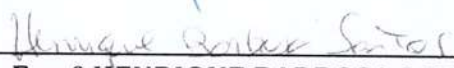
Nos termos do **CONTRATO nº 140/2017**, de 20 de novembro de 2017, celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATANTE** e a **Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP- CONTRATADA**, com o prazo de vigência de 20 (vinte) meses, expede-se o presente **TERMO**, declarando para os devidos efeitos de direito, que a **CONTRATANTE** recebe provisoriamente, para as devidas conferências, os **serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE**, situada na Rua Ouro Branco Fernandes, 40, no bairro Refugio dos Bandeirantes, em conformidade com o previsto na Tomada de Preço nº 010/2017.

O presente termo não exime a **CONTRATADA** das obrigações constantes do Contrato nº 140/2017 ou das responsabilidades decorrentes da garantia dos serviços executados, nos termos do contrato e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 03 de fevereiro de 2020.



EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras



Eng.º HENRIQUE BARBOSA SANTOS
Dep. Engenharia - SMO

RECEBI EM: 03/02/2020

Nome: Kelli C. M. de Castro

ASSINATURA: Henrique



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Na conformidade com o disposto na cláusula Oitava do **CONTRATO Nº. 140/2017**, de 20 de novembro de 2017, celebrado entre a PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA – **CONTRATANTE** e a empresa Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP– **CONTRATADA**, com o prazo de vigência de 20 (vinte) meses, expede-se o Presente **TERMO**, declarando, para os devidos efeitos de direito, que a **CONTRATADA** executou a Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde), Situada no Bairro Refugio dos Bandeirantes, neste Município, conforme Tomada de Preços Nº 010/17, de acordo com o objeto e obrigações pactuadas.

O presente termo não isenta a empresa das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 04 de Março de 2020.


EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras


Eng.º HENRIQUE BARBOSA SANTOS
CREA 5069697822

RECEBI EM: 04 / 03 / 2020

NOME: Kelli C. M. de Costa

ASSINATURA: 



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL DE RETOMADA DE OBRA N° 107/2019.

À
COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP .
ATT. Jose Fernando de Castro

Ref.: Contrato n° 140/2017

Construção da Unidade Básica de Saúde, Bairro Refugio dos Bandeirantes.

Prezados Senhor,

Considerando a ordem de Serviço nº 001-C140-2017 datada de 20/11/2017 com prazo para 12 meses;


Considerando a necessidade do cumprimento do prazo contratual

Fica vossa empresa **NOTIFICADA**, a Retomar o contrato 140/2017 imediato e os serviços de execução da obra de **Construção da Unidade Básica de Saúde Bairro Refugio dos Bandeirantes**, neste município.

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba 25 de outubro de 2019.


Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras


Eng.º **Henrique Barbosa Santos**
CREA n.º 5069697822


COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL DE PARALISAÇÃO N ° 038/2019.

À
COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP .
ATT. Jose Fernando de Castro

Ref.: Contrato nº140/2017- Construção da Unidade Básica de Saúde Refúgio dos Bandeirantes

Prezados Senhor,

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob nº 140/2017, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REFÚGIO DOS BANDERANTES, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento.

Considerando a ordem de Serviço nº 001-C140-2017 datada de 20/11/2017 com prazo para 12 meses;


Considerando que o referido contrato já obteve 4 aditamentos de prazo e o andamento da obra continua Insatisfatório, Estando a mesma praticamente paralisada com efetivo irrisório;

Considerando a necessidade do cumprimento do prazo contratual;

Fica vossa empresa **NOTIFICADA**, a paralisar o contrato nº 140/2017 imediatamente e os serviços de execução da obra, por prazo indeterminado.

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba 30 de Maio de 2019.


Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras


Eng. Henrique Barbosa Santos
CREA n.º 5069697822

APESAR DE ESTAR DATADA EM 30/MAIO/19 RECEBEMOS A NOTIFICAÇÃO A
SOLICITAMOS A ASSINATURA EM 13/06/19

COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL 031/2018

À COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Att.: Jose Fernando de Castro

Ref: Contrato n.º 140/2017 – O.S. n.º 001 – C140-2017

Proc.Adm n.º827/17

Tomada de preço n.º010/17

Objeto: andamento insatisfatório

Prezados Senhores,

Considerando a Ordem de Serviço firmado em 20/11/2017 entre a Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP e a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, visando Construção de uma Unidade Básica de saúde, sito a Avenida Ouro Branco s/n, refúgio dos Bandeirantes, Santana de Parnaíba /SP.

Fica a Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP Notificada a dar continuidade no andamento da Obra que se encontra insatisfatório.

1. -Andamento insatisfatório

2. -Falta de cobertura

Fica a Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP Notificada a aumentar o efetivo de funcionário e o ritmo de execução da construção da Unidade Básica Saúde imediatamente, considerando que o encontra-se em atraso.

Aguardando suas urgentes providências, colocamo-nos á disposição.

Santana de Parnaíba, 02 de Outubro de 2018.

**Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras**

**Eng.º Henrique Barbosa Santos.
Crea n.º 5069697822**

COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

NOTIFICAÇÃO ESPECIAL 001/2018

À COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Att.: Jose Fernando de Castro

Ref: Contrato n.º 140/2017 – O.S. n.º_001 – C140-2017

Proc.Adm n.º827/17

Tomada de preço n.º010/17

Objeto: andamento insatisfatório e falta de EPIS

Prezados Senhores,

Considerando a Ordem de Serviço firmado em 20/11/2017 entre a Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP e a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, visando Construção de uma Unidade Básica de saúde, sito a Avenida Ouro Branco s/n, refúgio dos Bandeirantes, Santana de Parnaíba /SP.

Fica a Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP Notificada a executar as Pendências e dar continuidade no andamento da Obra que se encontra insatisfatório.

1-Falta Projetos

2-Locação da Obra

3-Falta de EPIS

Fica a Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP Notificada a tomar todas as providências para melhorias do andamento da construção da Unidade Básica de Saúde em prazo imediato, considerando que o encontra-se em atraso.

Aguardando suas urgentes providências, colocamo-nos á disposição.

Santana de Parnaíba, 05 de Janeiro de 2018.

Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras

Eng.º Henrique Barbosa Santos.
Crea n.º 5069697822

COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL 002/2018

À COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Att.: Jose Fernando de Castro

Ref: Contrato n.º 140/2017 – O.S. n.º_001 – C140-2017

Proc.Adm n.º827/17

Tomada de preço n.º010/17

Objeto: andamento insatisfatório

Prezados Senhores,

Considerando a Ordem de Serviço firmado em 20/11/2017 entre a Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP e a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, visando Construção de uma Unidade Básica de saúde, sito a Avenida Ouro Branco s/n, refúgio dos Bandeirantes, Santana de Parnaíba /SP.

Fica a Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP Notificada a dar continuidade no andamento da Obra que se encontra insatisfatório.

1- Andamento insatisfatório

Fica a Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP Notificada a tomar todas as providências para melhorias do andamento da construção da Unidade Básica de Saúde em prazo imediato, considerando que o encontra-se em atraso.

Aguardando suas urgentes providências, colocamo-nos á disposição.

Santana de Parnaíba, 21 de junho de 2018.


**Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras**


**Eng.º Henrique Barbosa Santos.
Crea n.º 5069697822**

COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL N.º 010 / 2019

À

COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Att.: Jose Fernando de Castro

Ref.: Contrato N.º 140/2017- CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
REFÚGIO DOS BANDERANTES

Objeto: Atraso na Obra e baixo efetivo de funcionários

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob n.º 140/2017, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REFÚGIO DOS BANDERANTES, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento.

Considerando a ordem de serviço n.º 001-C140-2017 datada de 20/11/2017.

Considerando a necessidade do cumprimento do prazo contratual e o baixo efetivo de funcionários observados na última semana.

Fica V.Sa **NOTIFICADA** por meio da presente, **realizar o aumento do efetivo de funcionários na obra em questão, evitando atrasos e mantendo o cronograma programado para a obra.**


No descumprimento deste documento fica a empresa sujeita a multa prevista pela Lei 8.666/93

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Santana de Parnaíba, 21 de Maio de 2019.


Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras


Eng.º Henrique Barbosa Santos
CREA n.º 5069697822


27/05/19

COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP



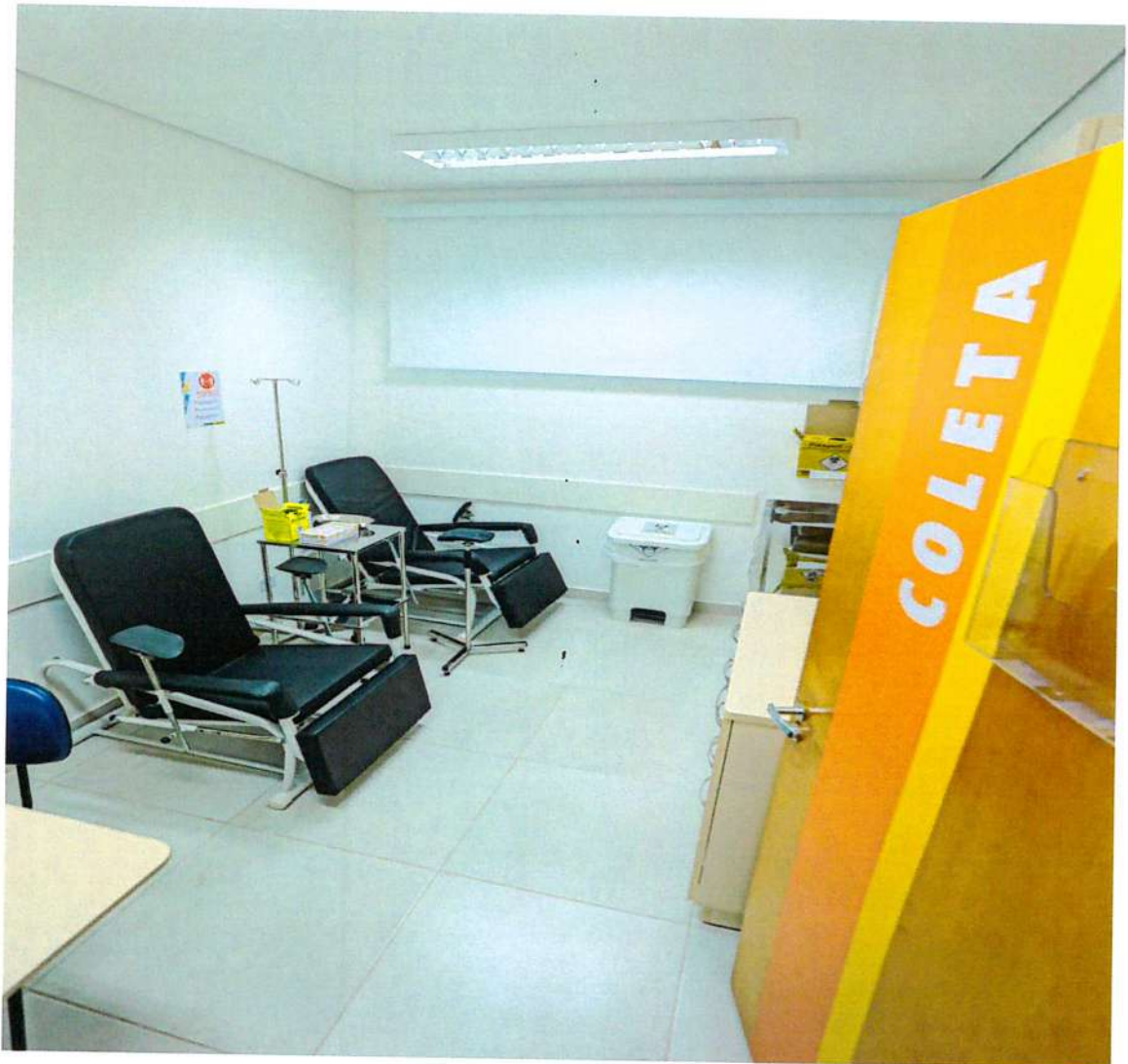
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

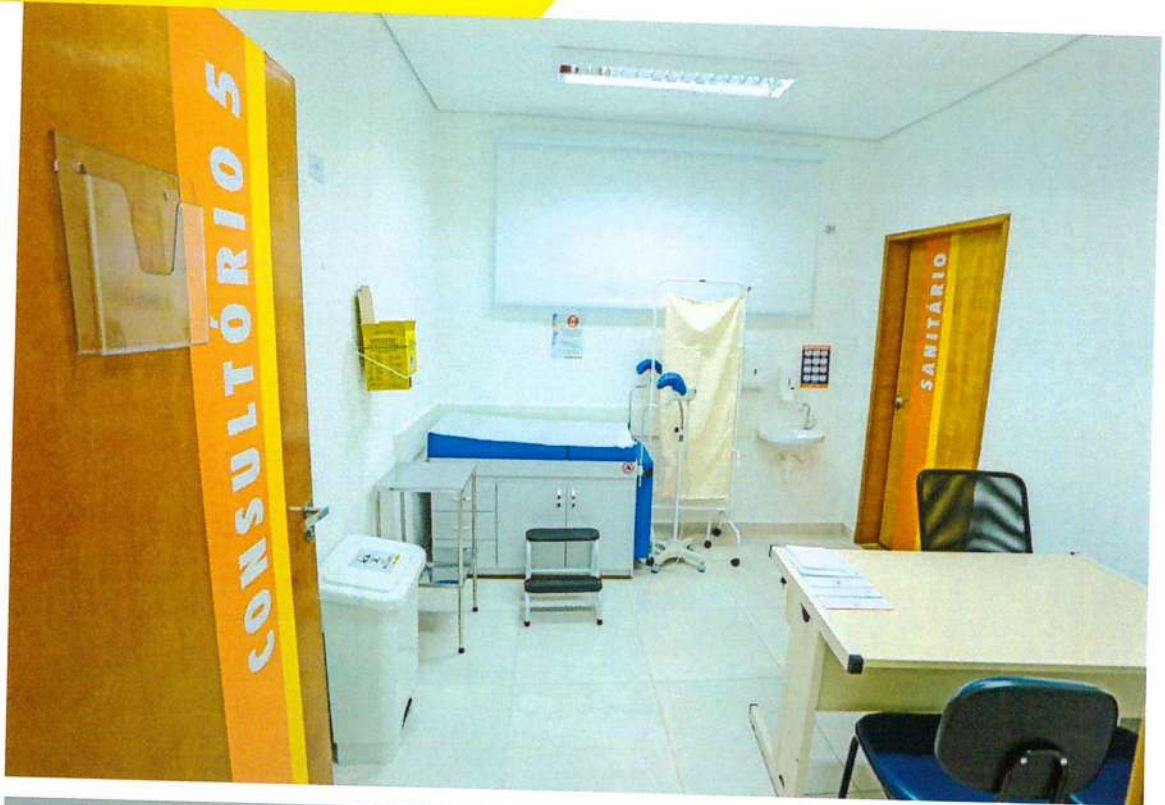
Obra: Unidade Básica de Saúde Refugio dos Bandeirantes

Ref. Contrato nº: 140/2017











RELATÓRIO JUSTIFICATIVO DE OBRA ATRASADA OU PARALISADA
(atende a Requisição de documentos TC 4944/989/19)

Santana de Parnaíba, 02/12/2020

Obra	Construção da FATEC – Fazendinha
Empresa	ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Contrato N.º	116 / 2018
Assunto	OBRA PARALISADA

A ENEL, fornecedora de energia, nos apresentou uma nova exigência, com relação a execução da **cabine primária de energia para a FATEC**, ou seja, **executar o desmembramento do terreno**, onde se situam a ETEC e a FATEC, com a devida regularização da documentação, realizada em cartório.

A concessionária nos propôs utilizar a mesma cabine primária da ETEC, transformando essa subestação de energia elétrica em **MULTIMEDIÇÃO**, acomodando as duas unidades escolares, o que demandaria a elaboração de novo projeto e adequações pertinentes.

Por motivos técnicos e econômicos, optamos por seguir o projeto original licitado e providenciamos **o desmembramento do terreno**, através da Secretaria de Habitação.

Pelo exposto, esse fato isolado, estranho a vontade das partes, ocasionou um atraso na entrega total da obra, que já foi concluída no restante; por isso **paralisamos** a obra, que deverá estar com a cabine primária de entrada de energia concluída e operando em dezembro próximo.

Eng.º Régis Boquino
CREA Nº: 5062820270



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – ENTREGA DE OBRA

OBRA: Construção da FATEC - Fazendinha

Contrato: 116/2018

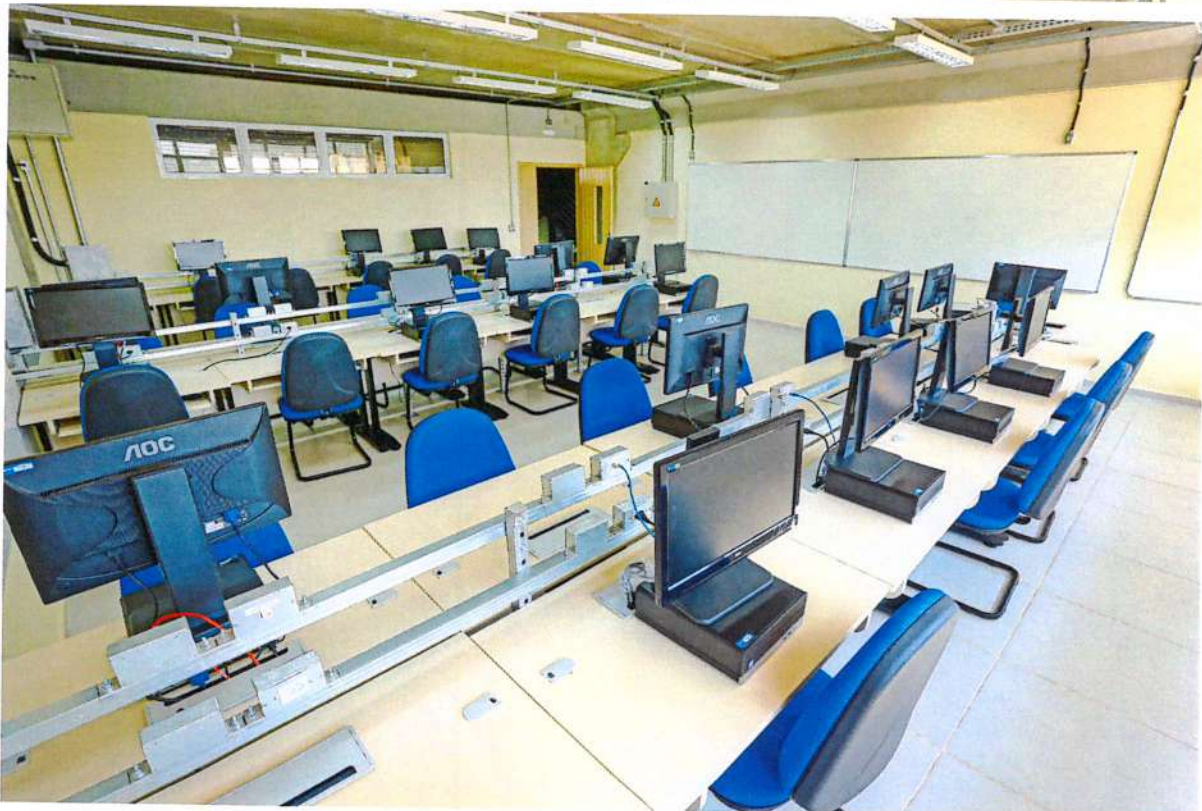




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – ENTREGA DE OBRA

OBRA: Construção da FATEC - Fazendinha

Contrato: 116/2018





RELATÓRIO JUSTIFICATIVO DE OBRA ATRASADA OU PARALISADA
(atende a Requisição de documentos TC 4944/989/19)

Santana de Parnaíba, 02/12/2020

Obra	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA
Empresa	NTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contrato N.º	003 / 2019
Assunto	OBRA ATRASADA

Conforme relatórios técnicos emitidos, à época do contrato, pelo Eng. Fiscal Sílvio Rogério Franco Caraça, houve fatores supervenientes pelo prazo de desligamento da rede da concessionária de energia e interferências com outras concessionárias previstas em sua realocação, bem como exemplares arbóreos que necessitaram de supressão.


Eng.º Régis Boquino
CREA N° 5062820270



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

Nos termos do **CONTRATO** nº 003/2019, de 14 de janeiro de 2019, celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA – **CONTRATANTE** e a NTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – **CONTRATADA**, com o prazo de vigência de 09 (nove) meses, expede-se o presente **TERMO**, declarando para os devidos efeitos de direito, que a **CONTRATADA** executou os **serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA**, sito à Avenida Yojiro Takaoka, s/n, Alphaville, em conformidade com o previsto na Tomada de Preços nº 014/2018 satisfazendo o objeto licitado e contratado, cumprindo todas as obrigações assumidas.

Considerando as seguintes pendências:

- Providenciar fechamento auxiliar dos quadros dos elevadores;
- Providenciar nova pintura do corrimão do lado do condomínio.

A NTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI fica vinculada a resolução das pendências para o recebimento definitivo e encerramento do contrato em questão.



O presente termo não isenta a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes da garantia dos serviços executados, nos termos do contrato e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 20 de março de 2020.




EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras



Eng.º Silvío Rogério Franco Caraça
CREA Nº 5069854460
Dep. Engenharia - SMO

NOME: Adla Ferreira P.T.

ASSINATURA: 

RECEBI EM: 20/03/2020



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Nos termos do **CONTRATO** nº 003/2019, de 14 de janeiro de 2019, celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATANTE** e a **NTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADA**, com o prazo de vigência de 09 (nove) meses, expede-se o presente **TERMO**, declarando para os devidos efeitos de direito, que a **CONTRATADA** executou os **serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA**, sito à Avenida Yojiro Takaoka, s/n, Alphaville, em conformidade com o previsto na Tomada de Preços nº 014/2018 satisfazendo o objeto licitado e contratado, cumprindo todas as obrigações assumidas.

O presente termo não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes da garantia dos serviços executados, nos termos do contrato e da legislação em vigor.

Santana de Parnaíba, 20 de julho de 2020.

EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Eng.º Silvío Rogério Franco Caraça
CREA Nº 5069854460
Dep. Engenharia - SMO

NOME:

ASSINATURA:

RECEBI EM: 20/07/2020



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Contrato 003/2019

